







Nota Técnica COVID-19

24

Vigilância em Saúde / Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias

19/01/2022

Sumário

| 1. Definições | 4 |
|---|----|
| 1.1. Síndrome Gripal (SG) | 4 |
| 1.2. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) | 4 |
| 1.3. Casos confirmados de COVID-19 | 5 |
| 1.3.1. Por critério clínico | 5 |
| 1.3.2. Por critério clínico-epidemiológico | 5 |
| 1.3.3. Por critério clínico-imagem | 5 |
| 1.3.4. Por critério laboratorial em indivíduo não vacinado contra COVID-19 | 6 |
| 1.3.5. Por critério laboratorial em indivíduo vacinado contra COVID-19 | 6 |
| 1.3.6. Por critério laboratorial em indivíduo assintomático | 7 |
| 1.4. Caso de SG ou SRAG não especificada | 7 |
| 1.5. Caso descartado de doença por COVID-19 | 7 |
| 1.6. Contato próximo de caso confirmado | 8 |
| 1.7. Contato domiciliar de caso confirmado | 8 |
| 1.8. Transmissão comunitária | 8 |
| 2. Grupos Prioritários para Testagem | 9 |
| 2.1. Recomendações aos Profissionais de saúde e segurança pública | 10 |
| 2.2. Fluxograma para atendimento de Síndrome Gripal (SG) e uso de Teste Rápido COVID-19 para casos sem indicação de internação. | 11 |
| 3. Isolamento | 13 |
| 3.1. Critério para retorno ao trabalho (casos confirmados de COVID-19) | 14 |
| 4. Surto | 15 |
| 4.1. Surto de síndrome gripal em comunidade fechada ou semifechada | 15 |
| 4.2. Surto de síndrome gripal em ambiente hospitalar | 15 |
| 4.3. Orientações para situações de surto | 15 |
| 5. Infecções Fúngicas em Pacientes com COVID-19 | 16 |











| 6. Rastreamento e Monitoramento de Casos e Contatos de COVID-19 | 16 |
|--|---|
| 7. Gestantes | 17 |
| 8. Onde Notificar 8.1. Notificações no e-SUS VE | 17 18 |
| 9. Notificação e Registro de SG em Unidades Sentinelas e SRAG Hospitalizado | 18 |
| 10. Responsabilidades de Farmácias e Laboratórios Privados | 18 |
| 11. Atestados Médicos | 18 |
| 12. Óbitos por SRAG | 19 |
| 13. Recomendação para Velório de Óbitos Confirmados de COVID-19 | 20 |
| 14. Critérios para Envio de Amostras para Realização de Pesquisa de Anticorpos Totais / Sorologia Convencional, no LACEN MS | 20 |
| 15. Critérios para Uso dos Testes Rápidos Antígeno | 21 |
| 16.1. Rotina de Envio de Amostras para Sequenciamento | 22 22 23 |
| 17.1. Definição de Caso 17.2. Recomendações quanto ao fluxo para notificação da SIM-P temporalmente associada à COVID-19 | 23242728 |
| 18.2. Caso suspeito de COVID-19 18.3. Caso confirmado de COVID-19, mas não sendo esta a causa básica da morte 18.4. Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica SIM-P 18.5. Condição de saúde posterior à COVID-19 18.6. Efeito adverso pós-vacina contra a COVID-19 18.7. Reincidência de COVID-19 confirmada | 29 29 29 30 30 30 30 31 |
| • | a 31 31 |











| 19.2. Caso suspeito de COVID-19 | 31 |
|---|-------------|
| 19.3. Caso confirmado COVID-19, mas, não sendo esta a causa básica da morte | 32 |
| 19.4. Condição de saúde posterior à COVID-19 | 32 |
| 19.5. Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica SIM-P | 32 |
| 19.6. Vacinas contra COVID-19 que causam efeitos adversos em seu uso terapêu não especificado | tico, 33 |
| 19.7. Reincidência de COVID-19 confirmada | 33 |
| 19.8. Situações especiais para óbitos fetais ou infantis | 33 |
| 19.9. Situações especiais para óbitos maternos (gravídico-puerperal) | 34 |
| 20. Vacinação | 34 |
| 20.1. Objetivo da vacinação contra a COVID-19 | 34 |
| 20.2. Imunização e segurança do paciente | 35 |
| 20.2.1. Contraindicações | 36 |
| 20.3. Orientação Pós-vacinação | 36 |
| 20.3.1. Evento adverso pós-vacinação associado à COVID-19 | 36 |
| 20.3.2. Em caso de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV) | 37 |
| 20.3.3. Registro e Sistema de informação | 37 |
| 21. Medidas Importantes | 37 |
| 22. Boletim Epidemiológico COVID-19 de Mato Grosso do Sul | 39 |









A Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, seguindo as novas recomendações do Ministério da Saúde, preconiza:

▶ 1. Definições

1.1. Síndrome Gripal (SG)

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observações:

- Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

1.2. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

Observações:

- Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência;
- Para efeito de notificação no Sivep-Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independente de hospitalização.









1.3. Casos confirmados de COVID-19

1.3.1. Por critério clínico

Caso de SG ou SRAG associado a anosmia (disfunção olfativa) OU ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa pregressa.

1.3.2. Por critério clínico-epidemiológico

Caso de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para COVID-19.

1.3.3. Por critério clínico-imagem

Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial E que apresente pelo menos uma (1) das seguintes alterações tomográficas:

- OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), OU
- OPACIDADE EM VIDRO FOSCO multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), OU
- SINAL DE HALO REVERSO ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).

Observação: segundo o Colégio Brasileiro de Radiologia, quando houver indicação de tomografia, o protocolo é de uma Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR), se possível com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista.









1.3.4. Por critério laboratorial em indivíduo não vacinado contra COVID-19

Caso de SG ou SRAG com teste de:

- BIOLOGIA MOLECULAR: resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.
- IMUNOLÓGICO: resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ou IgG* realizado pelos seguintes métodos:
- Ensaio imunoenzimático (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay ELISA);
- Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
- Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA).
- **PESQUISA DE ANTÍGENO:** resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

1.3.5. Por critério laboratorial em indivíduo vacinado contra COVID-19

Indivíduo que recebeu a vacina contra COVID-19 e apresentou quadro posterior de SG ou SRAG com resultado de exame:

- **BIOLOGIA MOLECULAR:** resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.
- **PESQUISA DE ANTÍGENO:** resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

TENDO EM VISTA A RESPOSTA VACINAL ESPERADA, COM PRODUÇÃO DE ANTICORPOS, OS TESTES IMUNOLÓGICOS NÃO SÃO RECOMENDADOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19 EM INDIVÍDUOS VACINADOS.









1.3.6. Por critério laboratorial em indivíduo assintomático

Indivíduo ASSINTOMÁTICO com resultado de exame:

• **BIOLOGIA MOLECULAR:** resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.

NÃO ESTÁ INDICADA A REALIZAÇÃO DE COLETA PARA RT PCR – BIOLOGIA MOLECULAR EM ASSINTOMÁTICOS PARA ENVIO AO LACEN

• **PESQUISA DE ANTÍGENO:** resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

1.4. Caso de SG ou SRAG não especificada

Caso de SG ou de SRAG para o qual não houve identificação de nenhum outro agente etiológico OU que não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial, OU que não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico.

1.5. Caso descartado de doença por COVID-19

Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmada por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

Observações:

- Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19 (observar caso a caso).
- O registro de casos descartados de SG para COVID-19 deve ser feito no e-SUS notifica.









1.6. Contato próximo de caso confirmado

Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, para sintomáticos: entre 48hs antes até os 7 dias após a data de início dos sinais e sintomas. Para assintomáticos: 48hs antes da data da coleta do exame.

Deve considerar o contato próximo a pessoa que:

- Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos com caso confirmado);
- Tenha contato direto desprotegido ou de forma incorreta, com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções);
- Teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
- Esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, salas de espera, ambientes laborais ou eventos sociais) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro;
- É profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI.

1.7. Contato domiciliar de caso confirmado

Uma pessoa que resida na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

1.8. Transmissão comunitária

Define-se como TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA a ocorrência de casos autóctones sem vínculo epidemiológico a um caso confirmado que pertença a uma cadeia de transmissão conhecida.









2. Grupos Prioritários para Testagem

- Todos os casos que exigem hospitalização devido a sintomas respiratórios;
- Pacientes com sintomas respiratórios que estejam nos grupos de risco para agravamento da doença;
- Profissionais de saúde com sintomas respiratórios (para permitir orientação referente ao retorno ao trabalho);
- Pacientes que precisam ser hospitalizados por outros motivos, para detecção de Covid-19 de acordo com as normas de cada instituição;
- Profissionais com sintomas respiratórios que fazem parte dos serviços essenciais e presenciais, como profissionais de segurança (para permitir orientação referente ao retorno ao trabalho).
- Contatos de casos confirmados de COVID-19 no 5º dia após exposição mesmo que assintomáticos;

A coleta de amostra para realização de diagnóstico laboratorial em fase aguda - por meio de RT PCR deve ser de 1 a 8º dias do início de sintomas OU teste rápido antígeno de 1 a 7º dia de início de sintomas.

Situações em que o teste NÃO é recomendado:

- Assintomáticos SEM histórico de contato com caso confirmado de COVID-19;
- Como requisito para sair do isolamento salvo em contatos de casos confirmados conforme grupos acima;
- Para acessar locais públicos.

PRIORIZAÇÃO DE COLETAS: Recomendamos que priorizem coletas de GESTANTES e PUÉRPERAS.









Está indicado isolamento imediato de contatos próximos de caso confirmado de COVID-19.

- Monitoramento diário do caso confirmado em isolamento domiciliar e de seus contatos próximos e/ou domiciliares (modelo de planilha de monitoramento em anexo).
- Recolhimento de assinatura de termo de responsabilidade para Isolamento Domiciliar (em anexo) e entrega de material "Orientações a pessoas em isolamento pelo COVID-19" (em anexo).
- Contatos próximos e ou domiciliares de casos confirmados de COVID-19, apresentando SG realizar testagem pela metodologia disponível.

2.1. Recomendações aos Profissionais de saúde e segurança pública

Caso o resultado do teste seja negativo, os profissionais de saúde e segurança ficam aptos a retornar imediatamente ao trabalho, **se estiverem assintomáticos**. Um resultado de RT-PCR ou TR antígeno positivo determina afastamento de 7 dias, após o início dos sintomas ou após resultado do teste para casos positivos assintomáticos. A mesma recomendação vale para o teste da pessoa com síndrome gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança. Se o resultado do exame do caso índice (oportuno) for positivo, o profissional contato deverá realizar isolamento domiciliar pelo período indicado no item 6. Se o resultado do exame do caso índice (oportuno) for negativo e ambos estiverem assintomáticos, poderão retornar ao trabalho.









Sobre testagem de Contatos Intradomiciliares e Laborais de Casos Confirmados de COVID-19 nos serviços de saúde e segurança pública

Em caso de impossibilidade de afastamento dos contatos próximos laborais e intradomiciliares de casos confirmados nos serviços de saúde e segurança pública, a fim de evitar a interrupção de serviços essenciais - considerando localidades em que não haja possibilidade de substituição do profissional para a mesma função, isola-se apenas o caso confirmado e seus contatos sintomáticos.

Os demais funcionários assintomáticos, passarão a ser monitorados pela sua chefia imediata pelo período de 7 dias e apresentando sintomas, deverão ser testados e afastados até a remissão dos sintomas - mesmo que negativos para COVID-19. Aos que, se mantiverem assintomáticos pelo período de 7 dias pós exposição, poderão ser testados no 5º dia da última exposição ao caso confirmado (seguir recomendações do item 6).

Em ambos os casos o uso de máscara, álcool gel e demais recomendações do Ministério da Saúde devem ser intensificados em seu ambiente laboral e domiciliar.

2.2. Fluxograma para atendimento de Síndrome Gripal (SG) e uso de Teste Rápido COVID-19 para casos sem indicação de internação.

Considerando a circulação desde dezembro/2021 do vírus influenza no estado do Mato Grosso do Sul, simultaneamente ao coronavírus que já circulava de forma sustentada, orientamos o seguimento do fluxo abaixo, para casos sintomáticos respiratórios a nível de atenção primária ou ambulatorial:





Medicação sintomática e

isolamento enquanto houver sintomas respiratórios. O caso

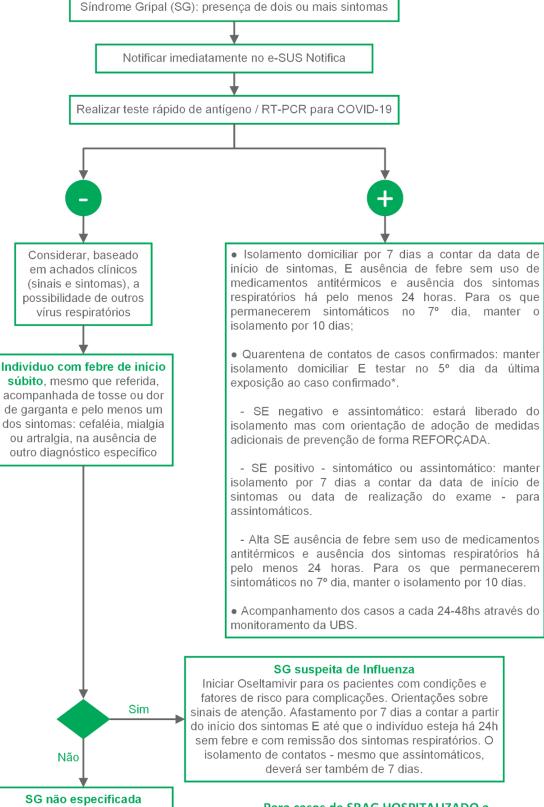
poderá ser liberado do isolamento se estiver há pelo

menos 24 horas com remissão

dos sintomas respiratórios







Para casos de SRAG HOSPITALIZADO a metodologia de escolha deve ser o RT-PCR conforme destacado na página 21.

*Em caso de recusa da testagem por parte do contato de caso confirmado como descrito no fluxo, considerar isolamento para o contato não testado por 7 dias da data de exposição se assintomático.









> 3. Isolamento

Para contenção da transmissibilidade do COVID-19, deverá ser adotada como medida não farmacológica, o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento pelo período:

- Sintomáticos: 7 dias a contar da data de início de sintomas, E ausência de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e ausência dos sintomas respiratórios há pelo menos 24 horas. Para os que permanecerem sintomáticos no 7º dia, manter o isolamento por 10 dias;
- Assintomáticos confirmados laboratorialmente (RT PCR ou TR antígeno): Deve-se manter isolamento suspendendo-o após 7 dias da data de coleta da amostra. Se positivo em testes rápidos sorológicos (IgM/IgA/IgG) - (NÃO REALIZAR EM PACIENTES VACINADOS) retorno às atividades sem isolamento.
- Contatos de casos confirmados, manter isolamento domiciliar E testar no 5º dia da última exposição ao caso confirmado.

SE negativo e assintomático: estará liberado do isolamento mas com orientação de adoção de *medidas adicionais* de prevenção de forma **REFORÇADA**.

SE positivo - sintomático ou assintomático: manter isolamento por 7 dias a contar da data de início de sintomas ou data de realização do exame - assintomáticos. Alta após o 7º dia SE ausência de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e ausência dos sintomas respiratórios há pelo menos 24 horas. Para os que permanecerem sintomáticos no 7º dia, manter o isolamento por 10 dias.









A cada surgimento de novo sintomático respiratório no domicílio, reiniciar a contagem do tempo de isolamento.

SE ao 10º dia de isolamento, permanecer sintomático, manter o isolamento até que complete 24hs sem sintomas E sem febre, independente do tempo, podendo ser liberado após esse período.

MEDIDAS ADICIONAIS

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Não viajar durante o seu período de isolamento.
- Para casos graves (SRAG), críticos ou imunossuprimidos, está recomendado isolamento pelo período de 20 dias a partir do início dos sintomas E últimas 24 horas sem febre e melhora dos sintomas.

Dia completo: o dia 0 é o dia do início dos sintomas e o dia 1 é o primeiro dia completo após o início dos sintomas, ou seja, 24hs após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.

3.1. Critério para retorno ao trabalho (casos confirmados de COVID-19)

- Ter cumprido o período de isolamento conforme recomendação do item 6:
- Estar sem febre e sem sintomas respiratórios há pelo menos 24hs (a anosmia pode permanecer por tempo indeterminado);









▶ 4. Surto

Situação em que há aumento acima do esperado na ocorrência de casos de evento ou doença em uma área ou entre um grupo específico de pessoas, em determinado período.

4.1. Surto de síndrome gripal em comunidade fechada ou semifechada

Surto em comunidade fechada ou semifechada – ocorrência de pelo menos 3 casos de SG, SRAG ou óbitos confirmados para COVID-19, observando-se as datas de início dos sintomas (aldeias, empresas, organizações, presídios, instituições de longa permanência ou convivência, etc).

4.2. Surto de síndrome gripal em ambiente hospitalar

Ocorrência de pelo menos 3 casos de SG ou casos e óbitos confirmados para COVID-19 vinculados epidemiologicamente, em uma determinada unidade (enfermaria, UTI), observando- se as datas de início dos sintomas, e que tenham ocorrido no mínimo 72 horas após a admissão (Fonte: texto adaptado do Guia de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde, 2019).

4.3. Orientações para situações de surto

- Está indicado isolamento imediato de contatos próximos de caso confirmado de COVID-19, conforme ítem 6, da página 12;
- Monitoramento diário do caso confirmado em isolamento domiciliar e de seus contatos próximos e/ou domiciliares no sistema Rastrear MS;
- Recolhimento de assinatura de termo de responsabilidade para Isolamento Domiciliar (em anexo) e entrega de material "Orientações a pessoas em isolamento pelo COVID-19" (em anexo);
- Contatos próximos e ou domiciliares de casos confirmados de COVID-19, apresentando SG realizar testagem oportuna de acordo com a metodologia;









- Contatos assintomáticos próximos e/ou domiciliares de casos confirmados de COVID-19 em situação de surto nos locais acima citados, após cumprir isolamento de 5 dias, realizar TR-AG ou Teste Rápido Sorológico (após o 8º dia de exposição ao caso confirmado) - sendo o sorológico indicado apenas em pessoas NÃO VACINADAS e sem história de COVID-19 anterior;
- Notificação de surto ao CIEVS Estadual e preenchimento de formulário de notificação de surto disponível em: https://forms.gle/gM1vNEMA4mLZcPoD9;
- Comunicação à Vigilância Sanitária municipal;
- Reportar aos gestores municipais a ocorrência de surto em investigação;
- Limpeza e desinfecção local, se necessário;
- Definição de fluxo para atendimento médico de caso suspeito/confirmado;
- Fornecimento de meio de comunicação rápido para possíveis novos casos suspeitos;
- Orientação quanto ao uso de EPI.

▶ 5. Infecções Fúngicas em Pacientes com COVID-19

Em pacientes graves diagnosticados com COVID-19 a vigilância de infecções fúngicas invasivas é muito importante, pois permite a instituição do tratamento de forma rápida e adequada promovendo a redução do agravamento da doença e da evolução para óbito dos casos confirmados.

A recomendação do Ministério da Saúde aos estados e municípios é estabelecer vigilância de infecções fúngicas em pacientes com COVID-19 causadores das doenças mucormicose, aspergilose e candidemia, bem como situações de surto infeccioso no serviço de saúde.

▶ 6. Rastreamento e Monitoramento de Casos e Contatos de COVID-19

O rastreamento e monitoramento de casos e contatos de COVID-19 é uma estratégia da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul que deve ser conduzida para os casos suspeitos, confirmados e os seus contatos de COVID-19.

Na realização do monitoramento, deve ser estabelecida uma comunicação direta entre a equipe de saúde e os casos confirmados, contatos ou suspeitos de COVID-19.









▶ 7. Gestantes

Em mães infectadas pelo SARS-CoV-2, é recomendada a manutenção do aleitamento materno, considerando o benefício do aleitamento. Ressalta-se que todas as precauções deverão ser adotadas: higienização correta das mãos e uso de máscara durante a amamentação e todos os cuidados habituais ao recém-nascido.

Recomendações para solicitação de RT-PCR para SARS-CoV-2 ou TR-AG em gestantes, parturientes e puérperas assintomáticas:

Quando: em qualquer momento do ciclo gravídico puerperal;

Onde: Localidades em que o resultado do RT-PCR é possível em 2 a 7 dias ou tenha TR-AG disponível;

Condições:

- a) Na internação hospitalar:
 - Indicação obstétrica (abortamento, gravidez ectópica, mola hidatiforme, parto, entre outros);
 - o Indicação cirúrgica (cerclagem, cesariana eletiva, entre outros); ou
 - Controle clínico de alguma doença associada.
- b) Três dias antes de parto cesárea ou outro procedimento eletivo.

Atenção: Tais práticas de rastreamento do SARS-CoV-2 anteparto não eliminam a necessidade de triagem de sintomas gripais das gestantes à admissão hospitalar.

8. Onde Notificar

- Nas Unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal: Casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da Influenza e outros vírus respiratórios, devendo ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP Gripe).
- Nos hospitais públicos e privados: casos de SRAG hospitalizados devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP Gripe).
- Óbitos por SRAG independente de internação: devem ser notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP Gripe).
- Testes Rápidos e outras metodologias em serviços privados: notificar no e-SUS VE.









8.1. Notificações no e-SUS VE

Conforme orientação constante na NOTA TÉCNICA Nº 20/2020 SAPS/GAB/SAPS/MS, 17/04/2020, o Ministério da Saúde reforça a importância da realização da NOTIFICAÇÃO IMEDIATA dos casos de Síndrome Gripal (SG) leve no e-SUS VE, link (https://notifica.saude.gov.br).

 Casos de Síndrome Gripal NÃO SÃO DE NOTIFICAÇÃO IMEDIATA via CIEVS. Apenas deverão ser inseridos no sistema e-SUS VE.

9. Notificação e Registro de SG em Unidades Sentinelas e SRAG Hospitalizado

- Notificação imediata de todo caso de SRAG hospitalizado e óbito por SRAG.
- Registro de SRAG e SG de UNIDADES SENTINELAS deverão ser inseridos no SISTEMA SIVEP GRIPE.

▶ 10. Responsabilidades de Farmácias e Laboratórios Privados

- Fica sob responsabilidade das farmácias e laboratórios particulares, a notificação no E-SUS VE apenas pacientes testados com testes registrados pela ANVISA, conforme resolução específica publicada em diário oficial - Resolução Nº36/SES/MS de 25/05/2020.
- A responsabilidade de encerramento e acompanhamento destes casos no sistema E-SUS VE é dos responsáveis pelas Vigilâncias Epidemiológicas Municipais, estes, cadastrados no sistema como Gestores Municipais.

▶ 11. Atestados Médicos

Para emissão dos atestados médicos é dever da pessoa sintomática informar ao profissional médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo









endereço, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela omissão de fato ou prestação de informações falsas.

Conforme Art. 3° e seus parágrafos da portaria n° 454, de 20 de março de 2020; o atestado emitido pelo profissional médico que determina a medida de isolamento será **estendido às pessoas que residam no mesmo endereço**, para todos os fins, incluindo o disposto no § 3° do art. 3° da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Para as pessoas assintomáticas que residem com a pessoa sintomática será possível a emissão de novo atestado médico de isolamento caso venham a manifestar os sintomas respiratórios previstos no parágrafo único do art. 2º ou tenham resultado laboratorial positivo para o SARS-COV-2.

CID: B34.2 (Infecção por Coronavírus de localização não especificada)

► 12. Óbitos por SRAG

- Todo óbito por SRAG, independente do tempo de início de sintomas e hospitalização, deverá ter amostra de swab encaminhada ao LACEN para testagem de Influenza, SARS-CoV-2 e outros vírus respiratórios (cadastro GAL).
- Havendo resultado de RT-PCR positivo anterior ao óbito, não realizar Teste Rápido.
 Se houver resultado de RT-PCR (ou outra metodologia) negativo anterior ao óbito e mantendo a suspeita de SRAG por COVID-19, realizar nova coleta de swab para análise por RT-PCR. Realizar teste rápido de Coronavírus em todos os óbitos por SRAG sem diagnóstico prévio de COVID-19.

Ressaltamos que para encerramento do caso deverá ser considerado: história clínica, tempo de sintomatologia e oportunidade da realização do teste, assim como exames de imagem ou histórico de contato com casos confirmados.



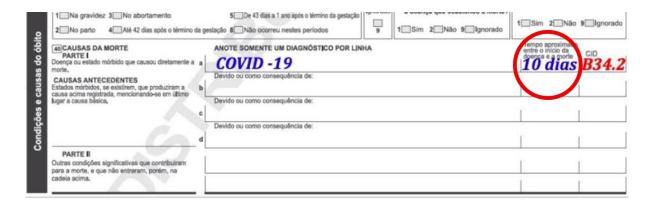






13. Recomendação para Velório de Óbitos Confirmados de COVID-19

Fica autorizada a realização dos ritos funerários usuais para óbitos decorrentes do cOVID-19 quando, na data de sua ocorrência, já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença: tempo mínimo de **20 dias do início dos sintomas** (casos graves, críticos ou imunossuprimidos), com preenchimento em declaração de óbito, conforme imagem abaixo.



- ▶ 14. Critérios para Envio de Amostras para Realização de Pesquisa de Anticorpos Totais / Sorologia Convencional, no LACEN MS
- Pacientes que evoluíram a óbito com histórico de início de sintomas há mais de 8 dias;
- Pacientes que, após realização de exame RT-PCR Biologia molecular pelo LACEN MS, tiverem laudos liberados como **inconclusivos**;
- Pacientes com histórico de infecção prévia (há no mínimo 90 dias) por SARS-CoV-2 a fim de verificar a perda de anticorpos totais e avaliação de risco para reinfecção;
- Pacientes envolvidos em situação de surto.









15. Critérios para Uso dos Testes Rápidos Antígeno

Recomenda-se o uso em casos suspeitos de COVID-19:

- Síndrome Gripal (SINTOMÁTICOS do 1º ao 7º dia do início dos sintomas);
- Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG Hospitalizado)*;
- Óbitos* suspeitos de COVID-19;
- Gestantes, parturientes e puérperas assintomáticas quando internadas para procedimentos obstétricos**.
- Indivíduos participantes de surtos de COVID-19, sintomáticos ou assintomáticos;
- Contatos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 devendo-se aguardar 5 dias após a última exposição ao caso índice, para realizar a testagem com TR-AG.
 Não é recomendada a testagem antes do 5º dia!

*Orienta-se que nos casos de SRAG Hospitalizado e óbitos mantém-se a coleta do RT-PCR para realização do painel viral e casos suspeitos de reinfecção e detecção de novas variantes.

Considerando o Manual de Recomendações para a Assistência à Gestante e Puérpera frente à Pandemia de Covid-19, e que este grupo tem apresentado desfechos preocupantes com a infecção pela doença, o teste rápido de antígeno contribui na orientação do manejo clínico, na classificação de risco, e na separação das mulheres suspeitas/confirmadas de Covid-19 daquelas sem suspeita, com objetivo de evitar transmissões dentro das maternidades. Desta forma, o uso do teste rápido de antígeno é recomendado também para triagem em **gestantes, **parturientes e puérperas assintomáticas quando internadas para procedimentos obstétricos**, uma vez que casos assintomáticos podem ser detectados em condições que demonstrem cargas virais semelhantes aos casos sintomáticos.

Orienta-se que os casos sintomáticos com resultado negativo para COVID-19 pela metodologia TR-AG <u>e que mantenham suspeita clínica de COVID-19</u>, tenham nova amostra coletada e enviada ao LACEN MS para realização do teste pela metodologia RT-PCR.

Casos de SRAG, positivos por TR Antígeno, devem ter amostras coletadas para RT PCR caso haja interesse em realização de testagem para Influenza e Painel Viral via LACEN (Outros Vírus Respiratórios) e/ou possibilitar pesquisa futura de seguenciamento









genético, uma vez que, ao enviar amostra ao LACEN, o mesmo armazena alíquotas com CT conforme padronizado pela referência nacional.

▶ 16. Sequenciamento Genético para Investigação de Variantes de Atenção (VOC)

Milhares de variantes da SARS-CoV-2 estão circulando no mundo e muitas ainda irão surgir ao longo do tempo. O aparecimento de mutações é um evento natural e esperado dentro do processo evolutivo de qualquer vírus RNA, particularmente o SARS-CoV-2, que possui um sistema de reparo de erros de síntese, ou seja, o grande número de mutações observadas até então se devem ao enorme espalhamento do vírus mundialmente.

A linhagem **P.1** é uma variante de atenção (VOC, do inglês *Variant of Concern*), com circulação comunitária já reportada no estado do Amazonas e oeste do estado do Pará. Por sua vez, a linhagem P.2 apresenta a mutação E484K no domínio de ligação com o receptor na Spike e já circula em todas as regiões geográficas do país. Ambas linhagens P.1 e P.2 são descendentes da linhagem B.1.1.28 em circulação no país desde março de 2020. Recomendamos a investigação clínico e epidemiológica dos casos e a investigação laboratorial de potenciais contactantes de pacientes que foram positivos para alguma VOC. As VOCs reconhecidas pela Organização Mundial de Saúde são: B.1.1.7 (501Y.V1) - Surgiu no Reino Unido em dezembro. B.1.351 (501Y.V2) - Surgiu na África do Sul em dezembro. P.1 (501Y.V3) - Surgiu no Brasil no final de 2020.

16.1. Rotina de Envio de Amostras para Sequenciamento

A rotina de envio de amostras para sequenciamento genômico de SARS-CoV-2 deve atender os critérios recebidos através da Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias do Estado do Mato Grosso do Sul e do Ministério da Saúde.

Para o envio devem ser respeitados os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde conforme for o objetivo de avaliação: se controle de qualidade laboratorial, se









investigação de suspeita de reinfecção, se investigação de novas variantes circulantes no Brasil, etc.

Todas as amostras objetos dessas avaliações devem ser enviadas somente aos Laboratórios de Referência Nacionais pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

De uma forma geral as amostras devem ter sido testadas para SARS-CoV-2 e ter o valor de CT (*cycle threshold*) < 27.

Portanto, não se tratam de novas amostras coletadas, e sim, amostras de pacientes que já foram testados para COVID-19, que foram positivos e possuem alíquotas armazenadas no LACEN ou em laboratórios privados e com CT < 27, propiciando o envio para o laboratório de referência para análise de sequenciamento genético.

16.2. Grupos para Envio de Amostra para Sequenciamento Genético

- **Grupo 1:** Amostras aleatórias de casos que evoluíram a óbito ou que tiveram evoluções graves da doença;
- **Grupo 2**: Amostras aleatórias de áreas fronteiriças com outros países ou casos com histórico de viagem para áreas de transmissão da nova variante nos últimos 14 dias.
- **Grupo 3:** Amostras aleatórias de casos confirmados por SE e com CT adequado para sequenciamento (menor ou igual a 27).

► 17. Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P)

A SIM-P é uma complicação da infecção pelo SARS-CoV-2 na população de O a 19 anos, caracterizada por uma resposta inflamatória tardia e exacerbada. É uma síndrome rara, porém potencialmente grave e grande parte dos casos necessita de internação em unidade de terapia intensiva. Em geral acontece de 4 a 6 semanas após a covid-19, contudo, a temporalidade entre a exposição ao vírus SARS-CoV-2 e o desenvolvimento da SIM-P ainda não está claro.









Apresenta sinais e sintomas variados que podem afetar os sistemas gastrointestinal, hematológico, respiratório, neurológico, renal, cardíaco, além de alterações mucocutâneas. O quadro clínico pode incluir: febre alta e persistente, cefaléia, náuseas, vômitos, dor abdominal, rash cutâneo, conjuntivite não purulenta, disfunções cardíacas, hipotensão arterial e choque, além de elevação dos marcadores de atividade inflamatória. As manifestações clínicas podem aparecer de forma simultânea ou no decorrer da evolução clínica e os sintomas respiratórios não estão presentes em todos os casos.

Adicionalmente, os casos de SIM-P reportados pela literatura apresentam elevação dos marcadores de atividade inflamatória e exames laboratoriais que indicam infecção recente pelo SARS CoV-2 (por biologia molecular ou sorologia) ou vínculo epidemiológico com caso confirmado para COVID-19. Entretanto, a maior parte dos casos de SIM-P notificados até o momento, no Brasil e em séries de casos internacionais apresentam sorologia positiva para covid-19, o que corrobora com a hipótese de tratar-se de uma síndrome tardia.

17.1. Definição de Caso

A fim de aumentar a sensibilidade na captação dos casos, o Ministério da Saúde orienta que a notificação de SIM-P seja a partir de casos suspeitos. Para isso, estabelece os critérios de definição de caso suspeito de SIM-P para fins de notificação, com posterior investigação e encerramento pela vigilância local, de acordo com a definição de caso confirmado preconizada.

Definição de caso suspeito de SIM-P associada à Covid-19:

Criança ou adolescente de zero a 19 anos que apresentou, na admissão hospitalar ou durante a evolução clínica: febre elevada com aumento dos parâmetros das provas de atividade inflamatória (VHS, PCR ou outros) associados à dois ou mais sinais ou sintomas sugestivos de SIM-P: alterações de pele ou mucosas (conjuntivite bilateral não purulenta, rash cutâneo ou edema de mãos e pés); e/ou sintomas gastrointestinais (dor abdominal, vômito, diarréia); e/ou sinais de hipotensão ou









choque; e/ou sinais clínicos de miocardite ou insuficiência cardíaca (taquicardia, precórdio hiperdinâmico, ritmo de galope, estertores pulmonares, edema de membros inferiores, turgência jugular, hepatoesplenomegalia) e/ou sintomas neurológicos (cefaléia, letargia, estado mental alterado). A suspeita de SIM-P é reforçada quando o hemograma completo apresenta neutrofilia, linfopenia e/ou plaquetopenia.

Definição de caso confirmado de SIM-P associada a COVID-19:

Casos que foram hospitalizados com:

 Febre elevada (≥38°C) e persistente (≥3 dias) em crianças e adolescentes (entre 0 e 19 anos de idade)

Ε

 Marcadores de inflamação elevados, como VHS, PCR ou procalcitonina, entre outros.

Ε

- Pelo menos dois dos seguintes sinais e/ou sintomas:
 - → Conjuntivite não purulenta ou lesão cutânea bilateral ou sinais de inflamação mucocutânea (oral, mãos ou pés),
 - → Hipotensão arterial ou choque,
 - → Manifestações de disfunção miocárdica, pericardite, valvulite ou anormalidades coronarianas confirmados pelo ecocardiograma ou elevação de Troponina, ou N-Terminal do peptídeo natriurético tipo B (NT-pro BNP);
 - → Evidência de coagulopatia (por TP, TTPa, D-dímero elevados),
 - → Manifestações gastrointestinais agudas (diarréia, vômito ou dor abdominal).

Е

 Afastadas quaisquer causas de origem infecciosa óbvia de inflamação, incluindo sepse bacteriana, síndromes de choque estafilocócica ou estreptocócica.

Ε

Evidência de COVID-19 por RT-PCr, teste antigênico ou sorologia IgM e/ou IgG









reagente ou história de contato com caso de COVID-19.

Comentários adicionais:

- Podem ser incluídos crianças e adolescentes que preencherem critérios totais ou parciais para a síndrome de Kawasaki ou choque tóxico.
- Os profissionais de saúde devem considerar a possibilidade de SIM-P em qualquer morte pediátrica característica com evidência de infecção pelo SARS-CoV-2.

Fonte: Adaptada pelo Ministério da Saúde, com base na definição de caso da OMS (WHO/ 2019-nCoV/ MIS_Ch ildr en_CRF/ 2020. 2), validada pela Sociedade Brasileira de Pediatria, Sociedade Brasileira de Cardiologia e Instituo Evandro Chagas

NT-proBNP - N-terminal do peptídeo natriurético tipo B; TP - Tempo de protrombina; TTPa - Tempo de tromboplastina parcial ativada; VHS-Velocidade de hemossedimentação; PCR - Proteína e-reativa.

Caso descartado de SIM-P associada à Covid-19:

- Caso suspeito de SIM-P em que foi diagnosticada outra etiologia que justifique o quadro clínico, como doenças bacterianas, outras doenças virais, doenças auto-imunes, entre outras.
- Casos notificados como suspeitos de SIM-P e que não atendem a todos os critérios da definição de caso confirmado.

Em suma, para fins de <u>confirmação e encerramento dos casos</u>, os critérios de SIM P permanecem conforme os critérios preconizados pela OMS.

Os casos suspeitos de SIM-P devem realizar RT-PCR para SARS-CoV-2 e sorologia quantitativa (IgM e IgG). Para isso deverão encaminhar amostra de SORO ou SANGUE ao LACEN/MS. Na ausência de critérios laboratoriais, a vigilância epidemiológica local deve avaliar se o caso suspeito teve contato com caso confirmado de COVID-19 para auxiliar na classificação final do caso e, se necessário, realizar investigação domiciliar .









17.2. Recomendações quanto ao fluxo para notificação da SIM-P temporalmente associada à COVID-19

A notificação individual dos casos suspeitos de SIM-P deve ser realizada de forma universal, isto é, por qualquer serviço de saúde ou pela autoridade sanitária local ao identificar indivíduo que preencha os critérios de definição de caso suspeito da síndrome e realizada, preferencialmente, pelo serviço de saúde responsável pelo atendimento do caso, por meio do preenchimento da notificação individual diretamente no formulário online https://redcap.link/simpcovid - reproduzido nos anexos.

A notificação deve acontecer em até 24 horas após o reconhecimento do caso.

Ressalta-se que a notificação individual da SIM-P pelo serviço de saúde inclui a realização periódica de busca ativa de indivíduos hospitalizados que preencham a definição de caso suspeito, coleta de exames, investigação clínico-laboratorial, acompanhamento atualização acerca dos casos, que deverão ser repassados ao serviço de vigilância, e não apenas o registro da notificação. As unidades notificantes devem revisar periodicamente os registros de saúde disponíveis para identificação de dados importantes referentes à evolução do caso (resultado laboratorial, tratamento instituído, alta, óbito, transferência de hospital e outros). Novos dados revisados deverão ser informados ao serviço de vigilância de referência e estes deverão atualizar as informações no formulário de notificação.

Ao final do preenchimento da notificação individual no formulário online será gerado um PDF com os dados da notificação. O notificante deverá fazer o download. Este deverá ser impresso e enviado junto às amostras para o laboratório de referência.

Na impossibilidade de notificação da SIM-P pela unidade de saúde notificadora diretamente no formulário online, este deverá ser impresso, preenchido e enviado ao serviço de vigilância epidemiológica da região ou da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de referência, em meio físico ou digitalizado.









a) Nestes casos, o serviço de vigilância epidemiológica será responsável pela digitação do caso no formulário online https://redcap.link/simpcovid.

17.3. Tratamento

A abordagem clínica dos casos moderados e graves de SIM-P deve ser realizada, preferencialmente, em unidades de terapia intensiva com equipe multidisciplinar e infraestrutura adequada para o manejo oportuno e melhor prognóstico desses casos.

Após a alta hospitalar, crianças e adolescentes com SIM-P deverão ser sistematicamente acompanhadas, particularmente aquelas com disfunções cardíacas (aneurismas coronarianos e disfunções miocárdicas), pneumopatias, doença renal aguda, tromboses, entre outras possíveis complicações.

Orientações sobre o tratamento e manejo clínico da SIM-P estão disponíveis na **NOTA TÉCNICA Nº 7/2021-COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS**, disponível através do link https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-7-2021.pdf/view

A imunoglobulina endovenosa (IVGE) é o tratamento de primeira linha preconizado para os casos moderados e graves de SIM-P associada à COVID-19. Cabe esclarecer que a aquisição da imunoglobulina humana de uso hospitalar compete, à princípio, aos hospitais de referência para o tratamento das doenças e agravos cujo tratamento, porventura, dela se beneficiem. Os estabelecimentos de saúde devem registrar o uso da medicação junto aos sistemas de informação do SUS para fins de faturamento e ressarcimento pela secretaria de saúde que faz sua gestão direta.

Para maiores informações, acessar **Nota Técnica Nº 1020/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS** através do link: https://www.cosemssp.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Nota-Tecnica-no-1020-2021-CGPNI-DEIDT-SVS-MS.pdf









▶ 18. Preenchimento da Declaração de Óbito (D.O) no Contexto da Pandemia da COVID-19

18.1. Caso confirmado de COVID-19

Preenchimento da D.O cujo resultado laboratorial para COVID-19 tenha sido confirmado e este tenha sido a causa direta (Causa Básica) da morte:

- Na Parte I, as causas devem seguir uma sequência lógica de acontecimentos, declarando a COVID-19 na última linha informada;
- A Parte II é destinada às comorbidades, caso existam, mas que não entram na cadeia descrita na Parte I.

18.2. Caso suspeito de COVID-19

Preenchimento da D.O de caso suspeito, ainda em investigação para COVID-19:

- Na Parte I, as causas devem seguir uma sequência lógica de acontecimentos, declarando "Suspeito de COVID-19" na última linha informada;
- A Parte II é destinada às comorbidades, caso existam, mas que não entram na cadeia descrita na Parte I.

*Os casos suspeitos serão confirmados ou descartados como COVID-19 pela SES após conclusão da investigação e resultados laboratoriais.

18.3. Caso confirmado de COVID-19, mas não sendo esta a causa básica da morte

Preenchimento da D.O por outras causas, mas que o paciente tinha diagnóstico confirmado de COVID-19:

- Na Parte I, as causas devem seguir uma sequência lógica de acontecimentos, declarando a Causa Básica de morte na última linha informada;
- Na Parte II informar a COVID-19 e outras comorbidades, caso existam.









18.4. Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica SIM-P

Para o óbito com menção a SIM-P, temporalmente associada à Covid-19, podem ter o registro na D.O. como: Tempestade de citocinas, Síndrome semelhante à Kawasaki, Síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica ou Síndrome multissistêmica inflamatória em crianças.

18.5. Condição de saúde posterior à COVID-19

Para casos que o médico atestante julgar como sendo sequela de COVID-19, COVID tardio, Efeito colateral de COVID ou Síndrome Pós COVID, qualquer que seja o intervalo entre o aparecimento da doença e a morte.

- Na Parte I, as causas devem seguir uma sequência lógica de acontecimentos, declarando a condição na última linha informada;
- Na Parte II informar a COVID-19 e outras comorbidades caso existam.

18.6. Efeito adverso pós-vacina contra a COVID-19

Para os casos de vacinas contra à COVID-19 que causam efeitos adversos em seu uso terapêutico e levam ao óbito.

 Na parte I, as causas devem seguir uma sequência lógica de acontecimentos, declarando a Causa Básica de morte na última linha informada.

18.7. Reincidência de COVID-19 confirmada

Para o óbito de Reincidência de Covid-19, confirmada podem ter o registro na D.O. como: Novo contágio de COVID-19, Novo episódio de COVID-19, e esta tenha sido a causa direta (Causa Básica) da morte.

- Na Parte I, as causas devem seguir uma sequência lógica de acontecimentos, declarando a Reinfecção na última linha informada;
- A Parte II, é destinada às comorbidades, caso existam e que não entram na cadeia descrita na Parte I.









18.8. Óbito fetal e neonatal de mãe com COVID-19

Para o preenchimento da D.O. quando as consequências da COVID-19 na gestante podem ter causado o desfecho fatal do concepto.

 Na Parte I, as causas devem seguir uma sequência lógica de acontecimentos, declarando a COVID-19 Materna na última linha informada.

Nota:

- Na Parte I, apenas um diagnóstico por linha;
- Na parte II, podem ser informados vários diagnósticos por linha;
- O campo "CID" do atestado é de preenchimento exclusivo da Secretaria de Saúde, pelo codificador de mortalidade, não deve ser colocado CID pelo médico;
- As recomendações referentes ao preenchimento da D.O em casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 podem sofrer alterações caso haja novas orientações pelo Ministério da Saúde e/ou OMS.
- Caso seja conhecido o tempo aproximado entre o início da doença e a morte, esse deve ser informado no campo: Tempo aproximado entre o início da doença e a morte, ao lado da causa.

▶ 19. Orientações para Codificadores Sobre o Uso de Novos Códigos de Emergência para as Causas de Morte no Contexto da COVID-19

19.1. Caso confirmado de COVID-19

Quando no atestado houver COVID-19, para casos o codificador deverá alocar os códigos B34.2 + o marcador U07.1, na mesma linha.

19.2. Caso suspeito de COVID-19

Quando no atestado houver COVID-19, para casos suspeitos o codificador deverá alocar os códigos B34.2 + o marcador U07.2, na mesma linha.









19.3. Caso confirmado COVID-19, mas, não sendo esta a causa básica da morte

Quando no atestado houver Covid -19, para casos confirmados, porém não sendo a causa base o codificador deverá alocar os códigos B34.2 + o marcador U07.1, na mesma linha, na parte II da D.O.

19.4. Condição de saúde posterior à COVID-19

As categorias referentes a sequelas são usadas para indicar que a morte resultou de efeitos tardios de uma afecção e não durante sua fase ativa:

- Devem ser informadas como sequela ou efeitos residuais, qualquer que seja o intervalo entre o aparecimento da doença e a morte.
- Se a afecção for informada como sequela de COVID-19, codificar como sequela;
- Se não há descrição de sequela de COVID-19 e há tempo descrito ocorrido há 1 ano ou mais, codificar como sequela de COVID-19.

O Código B94.8 (Sequelas de outras doenças infecciosas e parasitárias especificadas, COVID-19 infecção antiga, Efeito residual de Covid-19, Efeito tardio de Covid-19, Sequela de COVID-19, Síndrome pós-COVID-19 e pós-COVID-19), deve ser utilizado acrescido do marcador U09.9 (Condição de saúde Posterior à covid-19, não especificada), para a codificação de sequelas no âmbito do SIM, no contexto da COVID-19.

19.5. Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica SIM-P

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de SIM-P, o codificador deverá alocar os códigos M30.3 + o marcador U10.9, na mesma linha.

O Código, M30.3 (Síndrome de linfonodos mucocutâneos [Kawasaki], Tempestade de citocinas, Síndrome semelhante à Kawasaki, Síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica e Síndrome multissistêmica inflamatória em crianças), deve ser utilizado acrescido do marcador U10.9, para a codificação de SIM-P no âmbito do SIM, no contexto da COVID-19.

Alertamos, entretanto, que o uso do código M30.3 e marcador U10.9 são temporários, podendo ser revisto a partir das definições da Organização Mundial de Saúde (OMS).









19.6. Vacinas contra COVID-19 que causam efeitos adversos em seu uso terapêutico, não especificado

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de efeito adverso às vacinas contra COVID-19, o codificador deverá alocar os códigos Y59.0 + o T88.7 + o marcador U12.9, na mesma linha.

19.7. Reincidência de COVID-19 confirmada

Quando no atestado houver menção de reinfecção de COVID-19, o codificador deverá alocar os códigos B34.2 + o marcador U92.1, na mesma linha.

Código B34.2 (Infecção pelo coronavírus de localização não especificada, Novo contágio de Covid-19, Novo episódio de COVID-19, Reinfecção de COVID-19), deve ser utilizado acrescido do marcador U92.1 (Reincidência de COVID-19, confirmado).

19.8. Situações especiais para óbitos fetais ou infantis

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de mãe, covid-19 confirmada e feto positivo ou feto ou recém-nascido negativo ou inconclusivo alocar os códigos P00.2 + B34.2 e o marcador U07.1, na mesma linha.

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de mãe, covid-19 (sem identificação viral) e feto positivo ou feto ou recém-nascido negativo ou inconclusivo alocar os códigos P00.2 + B34.2 e o marcador U07.2, na mesma linha.

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de recém-nascido ou infantil (< 1 ano) testou positivo e não relacionado a mãe, alocar o código B34.2 e o marcador U07.1, na mesma linha.

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de recém-nascido ou infantil (< 1 ano) suspeita de Covid-19 e não relacionado a mãe, alocar o código B34.2 e o marcador U07.2, na mesma linha.









19.9. Situações especiais para óbitos maternos (gravídico-puerperal)

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de óbito materno Covid-19 confirmada alocar os códigos O98.5 + B34.2 e o marcador U07.1 na mesma linha.

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de óbito materno Covid-19 suspeito alocar os códigos O98.5 + B34.2 e o marcador U07.2 na mesma linha.

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de condição de saúde posterior a Covid-19 alocar os códigos O98.5 + marcador U09.9, na mesma linha.

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de evento adverso pós-vacinação Covid-19 alocar os códigos e marcadores Y59.0 + T88.7 + U12.9 + O93.5, na mesma linha.

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de SIM-P (10 a 19 anos) alocar o código O99.8 + marcador U10.9, na mesma linha.

Quando no atestado houver uma sequência de eventos com menção de reincidência de Covid-19 alocar os códigos O98.5 + o marcador U92.1, na mesma linha.

▶ 20. Vacinação

20.1. Objetivo da vacinação contra a COVID-19

- Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.
- Evitar internações e óbitos pela doença, principalmente entre os grupos de maior risco para agravamento.









Vacinas / Laboratórios

Dado o contexto da autorização, consta inscrito nos cartuchos a orientação de "Uso Emergencial". Em atendimento às orientações regulatórias:

- Sinovac/Butantan
- AstraZeneca/Fiocruz
- Pfizer
- Pfizer Pediátrica para o grupo de 5 a 11 anos completos
- Janssen

Diante de uma possível infecção pelo vírus da COVID-19 recomenda-se adiar a vacinação por 4 semanas, a contar do 1° dia dos sinais e/ou sintomas.

20.2. Imunização e segurança do paciente

Realizar conferência de cada item listado abaixo, uma vez que estes são imprescindíveis para oferta da vacinação segura, conforme checklist:

- Conservação
- 2. Validade
- 3. Pessoa/usuário
- 4. Vacinas
- 5. Idade para vacinação
- 6. Dose
- 7. Intervalo entre as doses
- 8. Volume
- 9. Via de administração
- 10. Local
- 11. Registro
- 12. Aprazamento
- Não é recomendado iniciar esquema vacinal se estiver apresentando qualquer sinal ou sintoma como: febre, mialgia, cefaléia, tosse, dor de garganta, e outros sintomas associados a COVID-19 e/ou outra infecção.
- Verificar qual a data de aplicação de vacina anteriormente, garantindo que a vacina Covid-19 não seja administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias;









 Que os profissionais de saúde, antes de aplicarem a vacina, mostrem ao usuário e ou responsável que acompanha a criança qual é a vacina e como ela se apresenta, respeitando a faixa etária e dose indicada.

20.2.1. Contraindicações

- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina;
- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19.

20.3. Orientação Pós-vacinação

- Não se recomenda a realização de testes rápidos e sorológicos para COVID-19 em usuários vacinados, visto que anticorpos pós vacinais podem ser detectados pelos testes disponíveis não cabendo diferenciação se infecção natural prévia ou vacinação;
- Orienta-se buscar atendimento na unidade de saúde mais próxima da sua residência caso apresente qualquer reação inesperada;
- TODOS os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas nos documentos abaixo, bem como os erros de imunização e problemas com a rede de frio, deverão ser notificados no e-SUS notifica disponível no link https://notifica.saude.gov.br.

20.3.1. Evento adverso pós-vacinação associado à COVID-19

Todo evento que surge após a vacinação é, inicialmente, a ela relacionado, o que se denomina associação temporal. Significa dizer que, até se confirmar a verdadeira causa, o sinal ou sintoma estará temporariamente associado à vacinação.

Esta relação que se estabelece entre o evento adverso e a vacinação é denominada associação temporal. Isto é, inicialmente, assume-se que o evento ocorreu por causa da vacinação.

Após ser analisada, esta relação poderá, ou não, ser confirmada. Assim, após a aplicação da vacina, poderiam surgir sinais e sintomas decorrentes de outra doença que estivesse em período de incubação.

Neste caso, seria um evento que ocorreu por coincidência e não devido à vacinação. Para se confirmar a relação do evento adverso com a vacinação, após a notificação, deve proceder-se à investigação do caso.









20.3.2. Em caso de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV)

- Primeiro passo: prestar assistência médica/ambulatorial/hospitalar a pessoa vacinada de acordo com os sinais e sintomas.
- Segundo passo: preencher a ficha de notificação de Eventos Adversos Pós Vacinação no sistema e-SUS notifica. Procure a unidade de saúde próxima da sua residência para a notificação.
- Verificar quais as comorbidades deste paciente. Se tem algum tratamento medicamentoso em andamento para investigar qualquer evento diferencial.
- Terceiro passo: monitorar os sinais e sintomas diariamente, acompanhando toda evolução.
- Ainda, se apresentar evento adverso grave informar imediatamente a coordenação estadual.

20.3.3. Registro e Sistema de informação

REGISTRO DAS DOSES NO SIPNI e CADERNETA DE VACINAÇÃO

- As doses aplicadas na Campanha Nacional de Vacinação contra Covid -19
- Deverão ser registradas de forma nominal no ambiente de campanha do novo SIPNI.
- Ainda, o registro nominal na caderneta de vacinação deverá ser preenchido de maneira completa, sem abreviações, contendo: nome do imunobiológico, dose ofertada, laboratório, lote, data de validade, data de aplicação e nome legível do vacinador.

▶ 21. Medidas Importantes

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou com um desinfetante para as mãos à base de álcool 70% e evitar tocar os olhos, o nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Praticar etiqueta respiratória (ou seja, cobrir a boca e o nariz com o antebraço ao tossir ou espirrar com lenços descartáveis, desprezando-os imediatamente após o uso em uma lixeira fechada e higienizar as mãos em seguida);
- Recomenda-se o uso de máscaras à toda população. É importante lavar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70% antes de colocar a máscara facial. Além disso, deve-se substituir a máscara por uma nova limpa e seca, assim que ela se tornar úmida.









- Considera-se pessoa com sintomas respiratórios, a apresentação de tosse seca, dor de garganta, ou dificuldade respiratória, acompanhada ou não de febre.
- As pessoas devem observar o distanciamento social, restringindo seus deslocamentos para realização de atividades estritamente necessárias, evitando transporte de utilização coletiva, viagens e eventos esportivos, artísticos, culturais, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas.
- Vacinação contra COVID-19 conforme calendário do PNI.
- Rastreamento, isolamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19;
- O isolamento e a quarentena são estratégias de saúde pública que visam proteger a população e evitar a disseminação da Covid-19.









22. Boletim Epidemiológico COVID-19 de Mato Grosso do Sul

Após novas recomendações do Ministério da Saúde, os dados contabilizados no **Boletim Epidemiológico de COVID-19 de Mato Grosso do Sul**, divulgados diariamente no site da SES, terão como fonte os sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde - **SIVEP Gripe** e **e-SUS VE**;

Encerramento oportuno dos casos

Assim que tiverem conhecimento dos resultados, garante a publicação de dados epidemiológicos fidedignos e atualizados dos municípios no boletim estadual.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS MICRODADOS - PAINEL INTERATIVO http://mais.saude.ms.gov.br/

QUEM DEVE NOTIFICAR

A notificação é **OBRIGATÓRIA** para profissionais de saúde de instituições do setor público ou privado, em todo o território nacional.

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA: Todos os casos devem ser registrados por serviços públicos e privados, por meio do preenchimento da ficha de SRAG HOSPITALIZADO – SIVEP GRIPE, dentro das primeiras 24 horas a partir da suspeita clínica.

PLANTÃO CIEVS 24HS - 98477-3435

cievs.ms@hotmail.com

Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul Avenida do Poeta, Bloco 7 - CEP: 79.031-902 - Campo Grande/MS (67) 3318-1770 - coems2020@gmail.com











SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ISOLAMENTO

(Contatos, casos suspeitos e/ou confirmados de Covid -19)

| Eu, | | (nome o | do paciente ou | responsáve | el legal), | RG n |
|---------------------|----------------------|---------------|------------------|-------------|------------|-----------|
| | , CPF nº_ | | _, residente | e d | domicilia | do na |
| | | Bairro | , | CEP | | |
| na cidade de _ | | | , Estado _ | , | declaro | que fu |
| devidamente | informado(a) | pelo | profission | al | de | saúde |
| | | | | (nome | e do pro | fissional |
| profissão e nº do C | Conselho de classe). | | | | | |
| DECLARO o | que fui informado ac | erca do isola | amento domicil | iar de aco | rdo com | a LEI N |
| 13.979, DE 6 DE F | EVEREIRO DE 2020, r | necessário di | iante da suspeit | a ou confi | rmação (| OVON ob |
| CORONAVIRUS (C | OVID-2019), tendo (| ciência de s | seus benefícios | e riscos, | assim c | omo da: |
| consequências e c | omplicações decorre | ntes de sua r | não realização. | Me compr | ometo a | seguir as |
| orientações que m | ne foram mencionada | ıs, e assumo | todas as conseq | Juências e | responsa | bilidades |
| da não realização, | inclusive as penalid | ades legais p | previstas no Cóo | ligo Penal | Brasileir | o em sei |
| artigo 267 para tai | s atos. | | | | | |
| | | | | | | |
| O isolamento tem | data de início em | | , término pr | evisto para | a | , nc |
| seguinte local de c | umprimento da medi | ida: | | (| endereço | ·). |
| | | | | | | |
| Assinatura do Cier | ntificado : | | | | | |
| Data: | | | | | | |
| Hora: | | | | | | |













Nº

SIVEP-Gripe - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA GRIPE FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO - 07/10/2021

CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG-HOSPITALIZADO): Indivíduo com *SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto. (*SG: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos). Para efeito de notificação no SIVEP-Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independente de hospitalização.

| ae na | ospitaliza | ação. | | |
|----------------------------|------------|---|--|---|
| 1 | Data | do preenchimento da ficha de notificação: | 2 Data de 1ºs | sintomas |
| 3 | UF: | 4 Município: | Códi | igo (IBGE): _ _ |
| 5 | Unida | ade de Saúde: | Códi | igo (CNES): _ |
| | 6 | Tem CPF? 1-Sim 2-Não | CPF:III_ | |
| | 8 | Estrangeiro 1-Sim 2-Não | | |
| | 9 | Cartão Nacional de Saúde (CNS): _ _ _ | _ | _ _ _ |
| ь | 10 | Nome: | 11 | Sexo: 1- Masc. 2- Fem. 9- Ign |
| ent | 12 | Data de nascimento: 13 (Ou) | de: _ 14 | Gestante: |
| aci | | | E3 3-A110 | Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre |
| 0 P | 15 | Raça/Cor: 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda | | de Gestacional Ignorada 5-Não o se aplica 9-Ignorado |
| p s | 16 | Se indígena, qual etnia? | | , so apined 5 ignorance |
| Dados do Paciente | 47 | | 14.6' 2.11" 40 | T |
| Ö | 17 | É membro de povo ou comunidade tradicional' | 1-Sim 2-Não 18 | Se sim, qual? |
| | 19 | ·—· | The state of the s | 2- Fundamental 2º ciclo (6ª a 9ª série) |
| | | 3-Médio (1º ao 3º ano) 4- | perior 5-Não se aplica | 9-Ignorado |
| | 20 | Ocupação: | 21 Nome da mãe: | |
| ë. | 22 | CEP: | • | |
| Dados de residência | 23 | UF: 24 Município: | Códie | go (IBGE): |
| esic | 25 | | uro (Rua, Avenida, etc.): | 27 Nº: |
| le r | | , | , | |
|) S C | 28 | Complemento (apto, casa, etc): | 29 (DDD) Telefone: | |
| adı | 20 | complemento (upto, cusu, etc). | | |
| | 30 | Zona: 1-Urbana 2-Rural 3-Periurbana 9-Ignorado | País: (se residente fo | ra do Brasil) |
| | 32 | Trata-se de caso nosocomial (infecção adquirio | | , |
| | 33 | Paciente trabalha ou tem contato direto com a | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | - |
| | | 3- Outro, qual9-ignora | | |
| | 34 | Sinais e Sintomas: 1-Sim 2-Não 9-ignorado | | Dor de Garganta Dispneia |
| S | | ['] Desconforto Respiratório Saturação O ₂ < 95% C Perda do paladar Outros | reia Vômito Dor ab | odominal Fadiga Perda do olfato |
| ico | 35 | Possui fatores de risco/comorbidades? 1 | n 2-Não 9-Ignorado Se si | im_qual(is)? (Marcar X) |
| lóg | 33 | · —· | iovascular Crônica Do | |
| mic | | | | |
| ide | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | utra Pneumopatia Crônica |
| Epi | | Imunodeficiência/Imunodepressão Doença Ri Outros | ii Cronica Obi | esidade, IMC |
| os e | | Recebeu vacina COVID-19? | Se recebeu vacina | COVID-19, informar: |
| Clínicos e Epidemiológicos | 36 | 1-Sim 2-Não 9-Ignorado | Data da 1ª dose: Data da 2ª dose: | |
| | | Fabricante vacina COVID-19: | Lote da vacina CO\ | |
| Dados | 38 | 7 4 5 1 6 5 1 | 39 Lote 1ª Dose | |
| Dac | | | Lote 2ª Dose | |
| | | Recebeu vacina contra Gripe na última | Data da vacinação | |
| | 40 | campanha? _ 1-Sim 2-Não 9-Ignorado | | |
| | Se < 6 m | eses: a mãe recebeu a vacina? 1-Sim 2-Não 9-Ignor | Se sim, data: | 1 |
| | | a mãe amamenta a criança? 1-Sim 2-Não 9-Ignor | | |
| | Se >= 6 | meses e <= 8 anos: Data da dose única 1/1: {dose única | a crianças vacinadas em campan | ihas de anos anteriores) |
| | | Data da 1º dose: (1º dose par | rianças vacinadas pela primeira v | /ez) |
| | | Data da 2ª dose: (| dose para crianças vacinadas pel | a primeira vez |











| | 42 | Usou antiviral para gripe? | 43 Qual ant | viral? | 1-Oseltamivir | 44 | Data início do tratamento: |
|----------------------|--------|---|---|--------------------------|-----------------------------|------------------------|--|
| | | 1-Sim 2-Não 9-Ignorado | 2-Zanamivir 3-Out | | | | |
| | 45 | Houve internação? | 46 Data da ir | | | 47 | UF de internação: |
| | | 1-Sim 2-Não 9-Ignorado | | | | _ _ | |
| uto | 48 | Município de internação: | | Códi | go (IBGE | :):_ _ _ _ | |
| ime | 49 | Unidade de Saúde de internação | o: | Códi | go (CNE | S): _ | |
| pue | 50 | Internado em UTI? | 51 Data da e | uTI: | 52 | Data da saída da UTI: | |
| Ato | | 1-Sim 2-Não 9-Ignorado | _ . | | | | |
| Dados de Atendimento | 53 | Uso de suporte ventilatório: | | · Tórax: _ | ersticial 3-Consolid | മന്മ്വ | 55 Data do Raio X: |
| ope | | 1-Sim, invasivo 2-Sim, não invasivo 3-Não 9-Ignorado | 4-Misto 5 | -Outro: | | | |
| | 56 | Aspecto Tomografia 1-Tipico | 6-Não realiz | ado eterminado co | 9-Ignorado | | |
| | 30 | 3- Atípico covid-19 4-Negativo para P | neumonia | | | 57 | Data da tomografia: |
| | 58 | 5-Outro | 6-Não realizado ata da coleta: | 9-Ignorad | | 1 11 | Secreção de Naso-orofaringe |
| | 50 | 1-Sim 2-Não 9-Ignorado | | | ivado Bronco-alveol | | |
| | | | ' | 4-Oı | utra, qual? | | 5-LCR 9-Ignorado |
| | 61 | Nº Requisição do GAL: | | 62 . ` | | | isa de antígenos virais: |
| | | | | | | | 2- Teste rápido antigênico |
| | 63 | Data do resultado da pesquisa d | le antigenos: | | | _ | ênico: 1-positivo 2-Negativo i-Aguardando resultado 9-Ignorado |
| | 65 | Laboratório que realizou o Teste | e antigênico: | | | | Código (CNES): |
| | | | | | | | _ _ _ _ _ |
| | 66 | Agente Etiológico - Teste antigê | | | | | |
| | | Se sim, qual influenza? 1-1 | | | | | JS? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado |
| | | Se outros vírus respiratórios qua | | | | | |
| | 67 | _ Parainfluenza 2 _ Parainfluenz Resultado da RT- PCR/outro mé | | Dat | | | que: R/outro método por Biologia |
| | 07 | Biologia Molecular: | todo poi | l hx l | ia do resultado decular: | | |
| iais | | 1-Detectável 2-Não Detectável 3-Incon | | | | .' | |
| ğ | 69 | realizado 5-Aguardando resultado 9-Ignor Agente Etiológico - RT-PCR/outr | | l Iiologia M | olecular: | | |
| Dados Laboratoriais | | vo para Influenza? 1-sim | · · | _ | | za? l | 1- Influenza A 2- Influenza B |
| lal | | enza A, qual subtipo? 1-Infl | _ | | | | |
| op | minue | | uenza A(HINI)pumo luenza A não subtipá | | | | não subtipado cifique: |
| 👸 | Influe | enza B, qual linhagem? 1-vict | , | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | | | | | | | |
| | Positi | ivo para outros vírus? 1-Sim | 2-Não 9-Ignorado | Se | outros vírus re | espirató | rios, qual(is)? (marcar X) |
| | | ARS-CoV-2 Vírus Sincicial Respiratório | | | | | |
| | _ M | etapneumovírus Bocavírus | | | | | |
| | 70 | Laboratório que realizou RT-PCF | R/outro método | por Biolo | gia Molecular: | | Código (CNES): |
| | 71 | Tipo de amostra sorológica para | SARS-Cov-2: I | l 1- Sangi | un/plasma/soro | 72 | ! Data da coleta: |
| | / 1 | 2-Outra, qual? | | 9-Ignorado | ue/piasma/soro | /2 | |
| | 73 | Tipo de Sorologia para SARS-Co | v-2: 1-Teste | rápido 2-Elis | a 3- | 74 | Data do resultado: |
| | | Quimiluminescência 4- Outro, qual? Resultado do Teste Sorológico p | Dara SARS-CoV- |)· ac | | , | |
| | | 1-Positivo 2-Negativo 3- Inconclusivo 4-Nã | | | | A | |
| | | Classificação final do caso: | | | 76 | | o de Encerramento: |
| ısão | 75 | 2-SRAG por outro vírus respiratório qual 4-SRA | 3-SRAG por outi G não especificado | o agente e 5-SRAG por | • ' | 1- Labor 3- Clínico | |
| Conclusão | 77 | Evolução do Caso: 1- Cura | 78 Data da a | | 79 | | lo Encerramento: |
| ဒ | | 2-Óbito 3-Óbito por outras Causas 9-Ignorado | óbito: | _ | _ | | |
| | 80 | Número D.O: _ _ _ _ | - . | | | - | |
| 81 | OBS | SERVAÇÕES: | | | | | |
| 82 | | fissional de Saúde Responsável: | | | 83 | Regist | ro Conselho/Matrícula: |
| | | , | | | | | 1 1 1 1 |

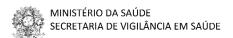












| Νō | | | |
|----|--|--|--|
| | | | |

e-SUS Notifica 16/08/2021

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 - COVID-19 (B34.2)

Definição de caso: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

IDENTIFICAÇÃO

Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Observação: Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

| | | IDEN | TIFICAÇAO | |
|---|---|-------------------------------|--|---|
| Município de Notificação | : | UF de noti | | Data da Notificação: |
| Tem CPF? (Marcar X) | Estrangeiro: (Marcar X) | | al de saúde: (Marcar X) | Profissional de segurança: (Marcar X) |
| Sim Não | Sim Não | Sim | Não | Sim Não |
| CPF: _ _ | . _ CNS: _ | _llll | _ _ _ _ _ | _ Passaporte: _ _ _ _ _ _ |
| Ocupação (CBO): | | | | |
| Nome Completo: | | | | |
| Nome Completo da Mãe | : | | | |
| Data de nascimento: | _ | País de origem: | | |
| Sexo: (Marcar X) | Raça/Cor: | Branca | | Amarela Parda Ignorado |
| <u>''</u> | | Indígena | Se indígena, informa | |
| <u> </u> | munidade tradicional? (Mara | | Não | m, qual? |
| Estado de residência: _ Logradouro: | _ Município de R | esidericia: | Número: | CEP: Bairro: |
| Complemento: | | | Numero: | Bairro: |
| Telefone 1: | | | Telefone 2: | |
| E-mail: | | | releione 2. | |
| L-man. | | | | |
| | ESTRATÉO | GIA E LOCAL DI | E REALIZAÇÃO DA T | restagem |
| Estratégia: (Marcar X) | Diagnóstico assistencia | | Busca ativa de as | |
| Se busca ativa de | Monitoramento de cor | | <u>'</u> ' | Trabalhadores de serviços essenciais ou estratégicos |
| assintomático: | Investigação de surtos | | | Profissionais de saúde |
| (Marcar X) | Monitoramento de via | jantes com | específica: | Gestantes e puérperas |
| risco de VOC (quarentena) | | | (Marcar X) | Povos e comunidades tradicionais |
| | Outro: | | _ | Outro: |
| Local de realização | Serviço de saúde (UBS, | hospital, UPA etc | .) Local de traba | ·—· · |
| da testagem: | Farmácia ou drogaria | | Escola | Domicílio ou comunidade |
| (Marcar X) | Outro: | | | |
| | n | ADOS CLÍNICO | S EPIDEMIOLÓGICO | os. |
| Cintonna Anci | | ADOS CLINICO | | |
| I | ntomático Febre de Cabeça Distúrbio | s gustativos | Dor de Garganta Distúrbios olfativos | Dispneia Tosse Coriza |
| Data do início dos sintor | | s gustativos | Disturbios difativos | |
| Condições: (Marcar X) | 183 | | I Doen | ças cardíacas crônicas Diabetes |
| | as crônicas descompensadas | | | pera (até 45 dias do parto) Gestante |
| · — · · | iicas em estágio avançado (g | | | ossupressão Obesidade |
| | s cromossômicas ou estado | | ·—· | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| · — · | | | utomaticamente pelo sistei | ma. |
| Recebeu vacina Covid-19 | ? (Marcar Se recebeu va | Dose | Data da vacinação | Laboratório produtor da vacina Lote da vacina |
| X) | Covid-19, info | 1º dose | | |
| Sim Não | COVIG-13, IIIJOI | 2ª dose | | |
| | | | | |
| | | | ABORATORIAIS | |
| Tipo de teste | Estado do 1 | | Data da coleta | Resultado |
| RT-PCR | _ Solicitado _ | _ Coletado | | _ Não detectável _ Detectável |
| DTIANA | _ Concluído _ | Não Solicitado | | Inconclusivo ou Indeterminado |
| RT-LAMP | _ Solicitado _ | _ Coletado | | Não detectável Detectável |
| Tosto socolé=i !-^ | _ Concluído _ | Não Solicitado | | Inconclusivo ou Indeterminado |
| Teste sorológico IgA | Solicitado _ | _ Coletado | | Não reagente Reagente |
| Tosto soroló-i I-NA | _ Concluído _ | Não Solicitado | | Inconclusivo ou Indeterminado |
| Teste sorológico IgM | _ Solicitado _ | _ Coletado Não Solicitado | 1 1 | Não reagente Reagente |
| Teste sorológico IgG | Concluído Solicitado | Não Solicitado Coletado | | Inconclusivo ou Indeterminado Não reagente Reagente |
| reste sorologico igo | · — · | | | 1 0 |
| Teste sorológico – | Concluído Solicitado | Não Solicitado Coletado | | Inconclusivo ou Indeterminado Não reagente Reagente |
| anticorpos totais | Concluído | | 1 1 | ·—· |
| Teste rápido de | | Não Solicitado | | Inconclusivo ou Indeterminado |
| anticorpo IgM | ' ' | _ Coletado | 1 1 | Não reagente Reagente |
| | Concluído _ | Não Solicitado | | Inconclusivo ou Indeterminado |
| Teste rápido de | Solicitado _ | _ Coletado | 1 1 | Não reagente Reagente |
| anticorpo IgG | Concluído _ | Não Solicitado | | Inconclusivo ou Indeterminado |
| e-SUS Notifica – FICHA DE NOTIFICAÇÃ | D DE COVID-19 COM RASTREAMENTO DE | CONTATOS | | 16/08/2021 |











| | | | | | EXAMES LABORATOR | IAIC | | | | |
|---|--|---------|----------------|----------------------|-----------------------|---------------|---|------------------------|---|---------------------------|
| T | F-1- | d- d- s | | Bata da salata | | | | | Dltd- | |
| Tipo de teste Teste rápido de | Solicitado | do do t | Concluído | Data da coleta | Fabricante | | .ote | I INE | Resultado reagente R | leagente |
| antígeno | Coletado | _ | Não Solicitado | - , , | | | | | nclusivo ou Indeterm | |
| untigeno | 1_1 coletado | '_ | | !! | | | | 1[| iciasivo da iriacterii | |
| | | | | | ENCERRAMENTO | | | | | |
| Evolução do caso: (| | | | Classificação final: | (Marcar X) | | | | Data de encerram | iento: |
| Cancelado | Em tratamento d | | ar Cura | Descartado | MC-1 | Confirmado Cl | | | | |
| Internado Óbito | Internado em UT Ignorado | ' | | Confirmado C | línico-Epidemiológico | | or Critério Clínico val Não Especificada | | 1 1 | |
| | IIIgnorado | | | | | | al Nao Especificada | | <u> </u> | |
| | | | | INFORMAÇ | ÕES COMPLEMENTARES | E OBSERVAÇÕES | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | |
| | | | | R | ASTREAMENTO DE CON | TATOS | | | | |
| ID do caso Fonte (preenchido automaticamente pelo sistema) | ID do contato (preenchido automaticamente pelo sistema) | | Nome compl | eto do contato | CPF do contato | Telefone 1 | Telefone 2 | [1] Do (exi Labo | ação com o caso emiciliar; [2] Familiar tradomiciliar); [3] eral; [4] Escolar; [5] | Data do último contato |
| | | | | | | | | Event | o Social; [6] Outros. | |
| | | | | | | | | | <u> </u> | |
| | | | | | | | | | <u> </u> | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | <u> _ </u> | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | II | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| | | | | | | | | | I_I | |
| I | 1 | 1 | | | | | 1 | | | 1 |

e-SUS Notifica – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE COVID-19 COM RASTREAMENTO DE CONTATOS

16/08/2021.















Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado de Saúde Diretoria Geral de Vigilância em Saúde





ORIENTACOES A PESSOAS EM ISOLAMENTO DOMICILIAR POR COVID-19

O Coronavírus causa uma doença chamada COVID-19. Como nunca tivemos contato com o vírus antes, não temos imunidade e todos estamos expostos a contrair. Por isso saiba, a doença se transmite por :



Se na sua casa tem alguém contaminado, a pessoa precisa ficar em isolamento domiciliar, para se proteger, proteger as demais pessoas da família e a comunidade onde reside.

Cuidados no isolamentodomiciliar



Não basta só ficar em casa: para combater o coronavírus no isolamento, é preciso seguir algumas orientações:

| Não receber visitas e limitar o numero de pessoas com acesso | O cômodo com o paciente isolado deve ficar todo o tempo com |
|--|---|
| ao paciente em isolamento; Use máscara o tempo todo e | a porta fechada. Mas é necessário manter a janela aberta para |
| mantenha a distância mínima de 2 metros do paciente isolado; | que haja uma fonte de ventilação e entrada de luz solar. |
| Nos casos de salas compartilhadas ou casas com apenas um | A pessoa infectada ou com suspeita de infecção deve |
| cômodo, pessoas infectadas e pessoas sem a doença não | de trocar a própria roupa de cama, colocar em saco plástico |
| podem compartilhar o mesmo sofá ou colchão. A | antes de levar à máquina de lavar ou ao tanque. Manter uma |
| recomendação é manter 2 metros de distância da pessoa | lixeira ao lado da cama, com saco plástico. Evitar agitar a roupa |
| infectada ou suspeita", | suja. |
| Se o banheiro é compartilhado, o paciente infectado ou com | Separe toalhas de banho, garfos, facas, colheres, copos e outros |
| suspeita precisa desinfetar todas as superfícies usadas por ele: | objetos apenas para uso do paciente em isolamento; |
| vaso sanitário, interruptores, maçaneta, descarga, pia, | O lixo produzido precisa ser separado e descartado; |
| torneiras,etc; | |
| Para limpar a casa, a pessoa precisa estar com máscara, luva, | Não compartilhar objetos e itens de uso pessoalcomo pasta de |
| óculos e avental; todas as superfícies de contatos constantes | dente, sabonete, toalhas de banho e de rosto, etc; Também é |
| devem ser limpas: pia, maçanetas, mesas, interruptores, | necessário tirar a escova de dente da pessoa infectada ou com |
| assentos de sofá, cadeiras e vaso sanitário, torneiras, etc; usar | suspeita do mesmo recipiente das demais. |
| sabão, álcool 70% e desinfetantes são eficientes para a | Não se recomenda uso partilhado de tereré ou chimarrão. |
| limpeza; | |
| Lave as mãos frequentemente com água e sabão por pelo | A alimentação deverá ser deixada na porta do quarto e se |
| menos 20 segundos. Isso é especialmente importante depois | possível em material descartável. Senão, lavar separadamente |
| de assoar o nariz, tossir ou espirrar, idas ao banheiro e antes de | dos demais utensílios da casa; |
| comer ou preparar a comida; | O lixo proveniente do quarto do paciente em isolamento deve |
| | ser muito bem fechado antes do descarte; |
| Monitore seus sintomas – preocupe-se se apresentar febre e | Não deve haver contato direto com secreções orais, |
| dificuldade respiratória – Nessa situação, o paciente ou outro | respiratórias (catarro, coriza, etc), urina, fezes e resíduos. Usar |
| membro da família em isolamento deverá procurar o serviço | luvas descartáveis sempre que houver possibilidade de entrar |
| de saúde imediatamente; | em contato com esses fluidos; higiene das mãos antes e depois |
| | de retirar as luvas e a máscara; |
| Durante este período de isolamento, descanse e mantenha-se | O descumprimento das medidas de isolamento e quarentena |
| hidratado (tomando água); | previstas em Lei (Código Penal Brasileiro – art. 267, 268, 131 e |
| Atenda o telefone, responda as mensagens por Whatss ou | 132) acarretará a responsabilização do paciente nos termos |
| receba o profissional de saúde quando for procurado – Ele | previstos. |
| quer proteger você, sua família e a comunidade. | |











| Identificação da notificação | |
|---|--|
| UF de Notificação: | Município de notificação: |
| Nome da Unidade de Notificação: _ | |
| CNES: Nome do profissional: | Data da Notificação:// |
| Nome do profissional: | 1 1 1 1 20 |
| Telefone de contato do profissional | / unidade notificante: |
| E-mail de contato do profissional / | unidade notificante: |
| Identificação do caso ou óbito | |
| | |
| Nome da mãe: | |
| Nome do(a) Responsável: | |
| Data de nascimento:// | Nacionalidade: Nº do Cartão Nacional de Saúde: |
| N° do CPF: | Nº do Cartão Nacional de Saúde: |
| Sexo: () Masculino () Feminino | |
| | ante? ()sim () não () não sabe () não se aplica |
| Se sim, período gestacional | |
| | 2° trimestre ()3° trimestre () ignorado |
| | oarda () amarela ()indígena () não declarado |
| | |
| Endereço de residência | NIO. |
| Dairro: CED: | Complemento:N°: |
| UF: Município: | Complemento Telefone: () |
| Or Wunnelpio | |
| Identificação da hospitalização | |
| Data internação: / / | |
| | a no momento da internação? |
| Internação em UTI? () Sim () Nã | |
| Se sim, data de entrada na UTI: | // data de alta da UTI:// |
| | |
| Critérios atendidos | |
| Quais critérios da definição de caso | |
| () Febre $\geq 38^{\circ}$ C e ≥ 3 dias Date | |
| | upção cutânea bilateral ou sinais de inflamação muco-cutânea |
| (oral, mãos ou pés) | |
| () Hipotensão arterial ou choque | -4-41 |
| | cárdica, pericardite, valvulite ou anormalidades coronárias |
| () Evidência de coagulopatia | agudas (diarreia, vômito ou dor abdominal) |
| () Marcadores de inflamação eleva | |
| () Afastadas quaisquer outras caus | |
| | ória de contato próximo com caso de COVID-19 |
| () Evidencia de es vib is en ins | orm are common promined com case are contract. |
| Sinais/sintomas e achados clínico | OS . |
| Data de início dos sintomas: / | / Peso: Kg Altura: cm |
| Quais sinais e sintomas foram perce | |
| () Alterações na cor da pele () | Dispneia () Irritabilidade |
| | Dor à deglutição () Letargia |
| | Dor de garganta () Linfadenopatia |
| | Dor no peito () Náusea / Vômitos |
| () Conjuntivita () | • |
| | Dores abdominais () Mialgia |
| () Coriza | • |











| () Oligúria (<2ml/kg/hr) () Taquicardia | () Tosse () Sat.O ₂ <95% ar ambiente | (|) | outros, | especificar: |
|--|--|--|--|--|---|
| Complicações apresentadas: () Não houve complicação () Convulsões () Edema Agudo Pulmonar () Evento tromboembólico () Falência de outros órgãos () Hipertensão arterial () Hipotensão – necessidade de uso de drogas vasoativas | () Infarto do miocárdio () Insuficiência renal aguda () Necessidade de ventilação invasiva () Necessidade de ventilação não invasiva () Necessidade de troca plasmática | (| Se _j | | specificar: |
| Antecedentes clinico-epidem | iológicos | | | | |
| Doença ou condição pré-existe | | | | | |
| [] Não apresenta [] Cardiopatia Se sim: () congênita ou () adquirida. Se congênita: () acianogênica ou () cianogênica. Se adquirida: () insuficiência cardíaca; () febre reumática; () miocardite; | () pericardite; ou () arritmia [] Diabete [] Dislipidemia [] Desnutrição [] Doença hematológica [] Doença neurológica [] Doença reumatológica [] Doença oncológica | | I [] I [] I [] I [] | | ão arterial ão pulmonar a atia genética |
| () Sim () Não () Não sal Se sim, qual/quais? | edicamento nos 30 dias antes do be/Não respondeu dias antes do início dos sintomas ão respondeu ndrome de Kawasaki? () Sim () Nonfirmado para COVID-19? | ? Não (Não (|) N) Ná | ão sabe/N ão sabe/N | ão respondeu ão respondeu |
| Resultados de Exames | | | | | |
| | realizou realiz | rmal (l () a (g/L): altera a (ng/ altera ativa | () a alter : ado (/ mL ado ((mg | lterado (ado () ná () não rea): () não rea g/dL): |) não realizou ão realizou alizou alizou |
| Plaquetas (x10°/L): | () normal () | altera | ido (| não re | alizou |











| Dímero-D (mg/L): | () normal () alterado () não realizou |
|---|--|
| () normal () alterado () não realizou | CKMB (U/L): |
| IL-6 (pg/mL): | () normal () alterado () não realizou |
| () normal () alterado () não realizou | DHL (U/L): |
| Creatinina (µmol/L): | () normal () alterado () não realizou |
| () normal () alterado () não realizou | Triglicérides: |
| Sódio (mmol/L): | () normal () alterado () não realizou |
| () normal () alterado () não realizou | TGO (U/L): () normal () alterado () não realizou |
| Potássio (mmol/L): () normal () alterado () não realizou | TGP (U/L): |
| Ureia (mmol/L): | () normal () alterado () não realizou |
| () normal () alterado () não realizou | Albumina (g/dL): |
| NT Pro-BNP (pg/mL): | () normal () alterado () não realizou |
| () normal () alterado () não realizou | Lactato (mmol/L): |
| BNP (pg/mL): | () normal () alterado () não realizou |
| () normal () alterado () não realizou | Ferritina (µg/mL): |
| Troponina (ng/mL): | () normal () alterado () não realizou |
| (ug) | () () () () |
| Hemocultura? () Sim () Não () Ignorado Resultado: | Data da coleta:// |
| Realizou exame de imagens? () Sim () Não (Qual(is) exame(s) de imagem? | |
| () Radiografia do Tórax Resultado: | () Imagem de vidro fosco |
| () Tomografia do Tórax () Infiltrado | () Condensação |
| () Derrame F | Pleural () Outros |
| () Ultrassonografia de abdome - Resultado: () Hepatomegalia () Ileíte () Eplenomegalia () Linfadenit () Colite () Ascite | () Outros |
| () Ecocardiografia - Resultado: () Sinais de disfunção miocárdica () Sinais de pericardite () Sinais de valvulite | () Anormalidades coronarianas () Outros |
| Realizou eletrocardiograma? () Sim () Não (|) Ignorado Resultado: |
| Realizou coleta de exames laboratoriais específico Se sim, qual(is)? RT-PCR: () Sim () Não Data da coleta: _ Material de coleta: () swab nasofaringe () secreção traqueal | |
| Resultado da coleta: | |
| () Detectável para SARS-CoV-2 (COVID-19) | Se detectável para outros agentes infecciosos, |
| () Não detectável para SARS-CoV-2 (COVID-1 | |
| () Indeterminado para SARS-CoV-2 (COVID-1 | 9) () Ignorado |
| () Detectável para outros agentes infecciosos | |
| Resultado: () Reagente para SARS-CoV-2 (COVID-19) | ogia: () Teste rápido () Outro () Inconclusivo para SARS-CoV-2 (COVID-19) |
| () Não reagente para SARS-CoV-2 (COVID-19 |) () Ignorado |









| Realizou coleta de exames laboratoriais espec 19? () Sim () Não () Ignorado Se sin | íficos para outra(s) etiologia(s) além de COVID- |
|--|--|
| (Descrever etiolog | gias, data de coleta, técnica de análise e resultado). |
| Tratamento | |
| Em algum momento da internação utilizou alg | |
| Antivírico? () Sim () Não () se desconhece | |
| [] Ribavirina [] Lopinavir ou Ritonavir [] To | ocilizumabe [] Ivermectina [] Remdesivir |
| [] Outros | |
| Corticoesteroide? () Sim () Não () se desc | onhece. Se sim, qual(is)? |
| | o () se desconhece. Se sim, data de início://_ |
| Dose diária: (incluir unidade); duração | o (em dias): |
| |) se desconhece. Se sim, data de início:/_/_ |
| Dose diária: (incluir unidade); duração | |
| Outra(s)? () Sim () Não () se desconhece. | Se sim, qual(is)? |
| | |
| Variáveis de encerramento | |
| Diagnóstico médico final: | |
| () SIM-P () Kawasaki () Ka | awasaki atípica |
| | utro, especifique: |
| | |
| Evolução: () Alta hospitalar | Se alta: () sem sequela () com sequela. |
| 2, -12 fuer () 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 | |
| () Óbito | Qual/quais? Data da evolução:// |
| () Obito | Data da evolução. |
| | |
| Classificação do caso – Para uso exclusivo d | |
| () Em investigação () SIM-P temporalmo | |
| () Descartado – não atende aos critérios | () Descartado* – outro diagnóstico |
| | *atende aos critérios, mas foi confirmado para outro |
| | diagnóstico |
| | () SIM-A temporalmente associada à COVID- |
| | 19 (Adultos) |
| | *atende aos critérios, porém fora da faixa etária |
| | preconizada |
| | |
| | |
| Critério de confirmação | |
| () Laboratorial () Clínico-enidemiolo | ógico |











Novas Recomendações para o PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO (DO) no contexto da pandemia da COVID-19

01

CASO CONFIRMADO DE COVID-19

Preenchimento da DO cujo resultado laboratorial para COVID-19 tenha sido confirmado, ou critério clínico-imagem, ou clínico-epidemiológico, e esta tenha sido a causa direta (CausaBásica) da morte:

- •Na Parte I, as causas devem seguir uma sequência lógica de acontecimentos, declarando a COVID-19 na última linha
- A Parte II é destinada às comorbidades, caso existam, mas que não entram na cadeia descrita na Parte I.

| PARTE I a) Insuf. Respiratória Aguda | 4 |
|---|---|
| | |
| b) Pneumonia | • |
| c) Covid-19 | |
| d) | |
| PARTE II Obesidade | |
| HAS | |

CASO *SUSPEITO* DE COVID-19

Preenchimento da D.O. de caso suspeito, ainda em investigação para Covid-19:

- Na Parte I, as causas devem seguir uma sequência lógica de acontecimentos, declarando "Suspeito de Covid-19" na última linha informada;
- A Parte II é destinada às comorbidades, caso existam, mas que não entram na cadeia descrita na Parte I.

*Os casos suspeitos serão confirmados ou descartados como Covid-19 pela SES após conclusão da investigação e resultados laboratoriais.

| Exemplo: PARTE I a) Insuf. Respiratória Aguda | + |
|---|---|
| b) Septicemia | - |
| Pneumonia Suspeito de Covid-19 | = |
| PARTE II DPOC exacerbada | |
| DM tipo 2 | |

CASO CONFIRMADO DE COVID-19.

Porém não sendo esta a causa básica da morte

Preenchimento da D.O. por outras causas, mas que o paciente tinha diagnóstico confirmado de Covid-19:

- Na Parte I, as causas devem seguir uma seguência lógica de acontecimentos, declarando a Causa Básica de morte na última linha informada;
- A Parte II informar a Covid-19 e outras comorbidades, caso existam.

| Exemplo: PARTE I a) Choque Hipovolêmico | + |
|---|------|
| b) Aneurisma de aorta torácica | roto |
| PARTE II Covid-19 HAS, Jabagismo | |

Referências:

- Brasil, Ministério da Saúde. Nota Técnica. Orientação para o preenchimento da Declaração de Óbito no contexto da COVID-19
- World Health Organization, COVID-19 coding in ICD

CEVITAL/SESAU Campo Grande

#TODOSCONTRA OCORONAVIRUS







Saiba mais sobre o combate à pandemia em

www.coronavirus.ms.gov.br

Baixe agora: **MS**D|G|TAL













CONDIÇÃO DE SAÚDE **POSTERIOR** À COVID-19

Casos em que o médico atestante julgar como sendo Sequela de COVID, COVID Tardio, Efeito residual de COVID, ou Síndrome Pós-COVID, qualquer que seja o intervalo entre o aparecimento da doença e a morte.

- •Na Parte I, as causas devem seguir uma sequência lógica de acontecimentos, declarando a condição na última linha
- •Na Parte II informara COVID-19 e outras comorbidades, caso existam.

| PARTE I | |
|------------------------------|--|
| a) Insuf. Respiratória Aguda | |
| b) Fibrose pulmonar | |
| Sequela de Covid-19 | |
| d) | |
| PARTE II Obesidade | |

SÍNDROME INFLAMATÓRIA MULTISSISTÊMICA PEDIÁTRICA-SIM-P

Podendo ser: Tempestade de Citocinas, Síndrome semelhante à Kawasaki, ou Síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica, quando temporalmente associada à COVID-19.

| | <u>e cardiogê</u> | nico |
|----------|-------------------|---------------|
| b) Mioca | rdite | |
| c) S. In | <u>lamatória</u> | Multisistemic |
| d) Covid | 19 | |
| PARTE II | | |

EFEITO ADVERSO PÓS VACINA CONTRA COVID-19

Vacinas contra COVID-19 que causam efeitos adversos em seu uso terapêutico e levam ao óbito.

| | RTE I Choau | e anafili | ático | | 4 | 1 |
|-----------------|-----------------------|-----------|-------|--------|--------|----|
| | | adverso | | vacina | Covid- | 19 |
| d) PA | RTE II | | | | | |

REINCIDÊNCIA DE COVID-19, CONFIRMADA

Inclui: Novo contágio de COVID-19, Novo episódio de COVID-19, ou Reinfecção de COVID-19, confirmado por critério laboratorial, clínico-imagem, ou clínico-epidemiológico, e esta tenha sido a causa direta (Causa Básica) da morte:

- Na Parte I, as causas devem seguir uma seguência lógica de acontecimentos, declarando a Reinfecção na última linha
- A Parte II é destinada às comorbidades, caso existam, mas que não entram na cadeia descrita na Parte I.

Exemplo: PARTE I a) Choque cardiogênico b) Miocardite c) Reinfecção de Covid-19 d) PARTE II DM insulinodependente Obesidade

Brasil, Ministério da Saúde. Nota Técnica. Orientação para o preenchimento da Declaração de Óbito no contexto da COVID-19
 World Health Organization, COVID-19 coding in ICD

· CEVITAL/SESAU Campo Grande

#TODOSCONTRA OCORONAVIRUS







Saiba mais sobre o combate à pandemia em

www.coronavirus.ms.gov.br















08

ÓBITO FETAL E NEONATAL DE MÃE COM COVID-19

Preenchimento de DO quando as consequências da COVID-19 na gestante podem ter causado o desfecho fatal do concepto.

Na Parte I, as causas devem seguir uma sequência lógicade acontecimentos, declarando a COVID-19 Materna na última linha informada;

| PARTE I a) Anóxia intrauterina | |
|--|---|
| b) Insuficiência Placentária | _ |
| c) Covid-19 Materna | _ |
| a) | - |
| PARTE II | |

| | PARTE I) | me do | Membrana . | Hialint |
|---|--------------|-------------------|------------|---------|
| Ł | Prema | lurida | de | |
| | Covid- | | | |
| C | 0 | | | |
| | ARTE II | | | |

NOTA PARA TODOS OS CASOS: •Na Parte I, apenas um diagnóstico por linha;

• Na Parte II. podem ser informados vários diagnósticos por linha:

· Caso se já conhecido o tempo aproximado entre o início da doença e a morte, esse deve ser informado no campo "Tempo aproximado..." ao lado da causa;

•O campo "CID" do atesta do é de preenchimento exclusivo da Secretaria de Saúde, pelo codificador de mortalidade, ou seja, não deve ser colocado CID pelo médico.

As recomendações referentes ao preenchimento do D.O. em casos suspeitos ou confirmados por Covid-19 podem sofrer alterações caso haja novas orientações pelo Ministério da Saúde e/ou ÓMS.

- Brasil, Ministério da Saúde. Nota Técnica. Orientação para o preenchimento da Declaração de Óbito no contexto da COVID-19
- World Health Organization, COVID-19 coding in ICD

· CEVITAL/SESAU Campo Grande











www.coronavirus.ms.gov.br













REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Coronavirus Disease 2019 (COVID-19): People medical conditions. Disponível with certain em: https://www.cdc.gov/coronavirus/

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION. Interim Guidelines for COVID-19 Antibody Testing. Aug., 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/lab/ resources/antibody-tests-guidelines.html.2019-ncov/needextra-precautions/people-with-medical-co nditions.html. Acesso em: 01 de setembro de 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde. Brasília. DF: Anvisa, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (cOVID-19). Oficial. Brasília. DF. 20 2020. Disponível Diário de março https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de- 2020-249091587

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 - COVID-19. Secretaria de Vigilância Saúde Brasília: Ministério em da Saúde. 2021. Disponível https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo %CC%81gica-da-covid 19 15.03 2021.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 1020/2021, sobre Atualizações acerca das notificações da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à COVID-19. Disponível em: https://www.cosemssp.org.br/wp-content/uploads/2021/10/Nota-Tecnica-no-1020-2021-

CGPNI-DEIDT-SVS-MS.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 52/2020, sobre Orientações preliminares sobre a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da COVID-19 no Brasil. Disponível em: https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao novo/saude/ SEI MS - 0017401088 - Nota Tecnica final 1.pdf. Acesso em 30 de outubro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 59/2021, sobre Recomendações quanto à nova variante do SARS-CoV-2 no Brasil. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/ fevereiro/02-1/nota-tecnica-recomendacoes-quanto-a-nova-variante-do-sars-cov-2-no-brasi.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para codificação das causas de morte no contexto da COVID-19. Versão 1: 11/05/2020. Disponível em: https://portalarquivos2









<u>.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/29/Nota-Informativa-declara----o-obito.pdf.</u> Acesso em 01 de setembro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Protocolo de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinação. Estratégia de vacinação contra o vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) - Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Plano Nacional de Expansão da Testagem para COVID-19 I PNE-Teste: 49p., 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OPAS/OMS). Alerta epidemiológico: uso racional de testes de diagnóstico para COVID-19. 10 de janeiro de 2022, Brasília, DF: OPAS/OMS, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 - COVID-19. Versão 4. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: file:///C:/Users/nairac/Downloads/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Epidemiol%C3%B3gica% 20Covid-19 %2012-01-2022.pdf

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA (SBI). Período de isolamento na COVID-19. 11 de janeiro de 2022, São Paulo, SP, 2022.









Plantão CIEVS Estadual

DISQUE-NOTIFICA

0800-647-1650 (expediente)

(67) 3318-1823 (expediente)

(67) 98477-3435 (ligações, SMS, WhatsApp - 24 horas)

E-NOTIFICA

cievs@saude.ms.gov.br (expediente)

cievs.ms@hotmail.com (24 horas)

ENDEREÇO

Avenida do Poeta Manoel de Barros, Bloco VII CEP: 79.031-902 - Campo Grande / MS

Visite o painel interativo COVID-19 de Mato Grosso do Sul http://mais.saude.ms.gov.br/

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul Reinaldo Azambuja Silva

Secretário de Estado de Saúde Geraldo Resende Pereira

Secretária de Estado de Saúde Adjunta Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves

Diretoria de Vigilância em Saúde Larissa Domingues Castilho

Coordenadoria do CIEVS Estadual Karine Barbosa

Gerência Técnica de Influenza e Lívia de Mello Maziero Doenças Respiratórias

Elaboração Daniel Henrique Tsuha

Grazielli Rocha Romera Lívia de Mello Maziero Naira Rocha Chaves